



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

**CONTRATO Nº 31/2018**

Processo nº 23096.215966/2018-61

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA DIAGONAL SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME.**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, com sede na Avenida Aprígio Veloso, nº 882, na cidade de Campina Grande/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor Vicemário Simões, nomeado pelo decreto presidencial de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 09 de fevereiro de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada no SC/N, Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Andreia da Silva Lima, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF sob nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.215966/2018-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas internacionais, compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas internacionais, para o Campus de Campina Grande, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ADESÃO	UASG	PREGÃO SRP Nº	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	158133	002/2018	03	Emissão de bilhetes internacionais: Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem.	120	0,0001	0,012

	04	Alteração de bilhetes internacionais: Cotação, reserva, alteração e reembolso.	40	0,0001	0,004
	05	Cancelamento de bilhetes nacionais e internacionais: Cancelamento e reembolso.	40	0,0001	0,004
	07	Repasse para voos internacionais: Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	260	745,3600	193.793,6000
	08	Repasse para seguro viagem: Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	88	206,6900	18.188,7200
<b>VALOR TOTAL DA ADESÃO (R\$)</b>					211.982,34

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/11/2018 e encerramento em 19/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 17.665,19 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 211.982,34 (Duzentos e Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade15281/159195Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0025 Elemento de Despesa: 3390.33

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 10.599,12 (Dez Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos), correspondente a 5% do seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo de Contrato, observadas as condições previstas no 17 do Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

7.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.3 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da cidade de Campina Grande/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande/PB, 19 de novembro de 2018

---

Vicemário Simões

Reitor

---

Andreia da Silva Lima  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Eva Maria da Silva

---

Carla de Queiroz Lima



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 19/11/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 001, de 07 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EVA MARIA DA SILVA, Testemunha**, em 19/11/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 001, de 07 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 19/11/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 001, de 07 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DA SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 001, de 07 de junho de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0182039** e o código CRC **046F21A1**.

## CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 - UASG 153040

Nº Processo: 23066043159201714. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário e utensílios hospitalares para atender às necessidades dos setores e serviços assistenciais do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES), conforme especificações e quantidades estabelecidas. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 21/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana s/n - Canela, Canela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-5-00044-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS  
Superintendente do Hupes

(SASGnet - 20/11/2018) 153040-15223-2018NEB01302

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - UASG 153841

Nº Processo: 23066052099201801. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA ODONTOWAY ENSINO. Suporte técnico: será realizado via telefone, e-mail, chat ou acesso remoto, nos horários de 9h - 12h e 13h - 18h em dias úteis, exceto sábados, domingos e feriados; Atualizações: Somente serão realizadas para correção de códigos defeituosos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/08/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, declaração de inexigibilidade em 20/11/2018. MARCEL LAUTENSCHLAGER ARRAGA, Diretor. Ratificação em 20/11/2018. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA, Reitor. Valor Global: R\$ 15.399,00. CNPJ CONTRATADA : 01.020.299/0001-09 L S SISTEMAS SERV DE INFORMATICA COM E REFFES LTDA.

(SISEC - 20/11/2018) 153841-15223-2018NEB00209

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.215906/1861. PREGÃO SFP Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE CNPJ Contratado: 0101725000106. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES - LTDA. Objeto: Agendamento de viagens aéreas internacionais, compreendendo os serviços de assessoria/cotação, reserva, emissão, renovação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas internacionais, para a UFOG. Fundamento Legal: Lei 8666/93, 10520/02 e legislação complementar vigente. Vigência: 19/11/2018 a 19/11/2019. Valor Total: R\$211.982,33. Fonte: 8100000000 - 2018NEB01393. Data de Assinatura: 19/11/2018.

(SICON - 20/11/2018) 158195-15281-2018NEB000006

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

A Universidade Federal de Campina Grande, através de Convênio PAQTO/UFG/FINEYBRAMAR Nº 01.13.0340.00 - 0975/13 -"DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E TECNOLOGIAS INOVADORAS PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ESCASSEZ DE ÁGUA NO NORDESTE BRASILEIRO", firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação nº 034/2018. Objeto: Manutenção de ar condicionado. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Fornecedor: José Luciano Vieira Costa - ME. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Campina Grande, 20 de novembro de 2018.  
VALENTINA AFFRIDA CÂMARA CABRAL  
Presidente da CPL

## CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 158301

Nº Processo: 23096.200201/2018. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de becas, bandeiras, mastros para bandeiras, tecidos e acessórios para atender as necessidades do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA e dos demais Campi da Universidade Federal de Campina Grande - UFOG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 21/11/2018 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770 - Bairro Jairo Vieira Feitosa, Pereiro - Fombal/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158301-5-00003-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KENEDY DOS SANTOS PINHEIRO  
Coordenador da Divisão de Compras

(SASGnet - 19/11/2018) 158301-15281-2018NEB000006  
Dias: 21/11 e 22/11/2018

## CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 150154

Nº Processo: 23096210435201881. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 21/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Sítio Olho D'água da Bica, S/n Zona Rural, - Quitê/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150154-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE JUSTINO FILHO  
Equipe de Apoio

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158196

Número do Contrato: 34/2017.

Nº Processo: 23096.021839/1854.

PREGÃO SFP Nº 125/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE CNPJ Contratado: 28205513000158. Contratado : VIRGINIA FARIA SOARES DE ALMEIDA - ANATOMIA PATOLOGICA E Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 34/2017 firmado entre as partes em 20/11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e outros. Data de Assinatura: 23/10/2018.

(SICON - 20/11/2018) 158196-15281-2018NEB000027

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018 - UASG 158196

Nº Processo: 23096032273/18-21. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Extensores e Implantes Mamários). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/11/2018 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n, São José - Campina Grande/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-5-00092-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES  
Superintendente

(SASGnet - 20/11/2018) 158196-15281-2018NEB000027

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018 - UASG 158196

Nº Processo: 23096030466/18-09. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 21/11/2018 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n, São José - Campina Grande/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-5-00090-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES  
Superintendente

(SASGnet - 20/11/2018) 158196-15281-2018NEB000027

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 24/2018

A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 24/2018 (SFP) homologado para as empresas: POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.264.836/0001-66, Itens 18,43 e 49, no valor de R\$ 3.184,25 ( Três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); FROCO INDUSTRIA QUIMICA ERELI, 07.944.100/0001-15, Itens 43 e 49, no valor de R\$ 10.335,00(dez mil, trezentos e trinta e cinco reais); W. MARCHIOLI & CIA LTDA,CNPJ : 09.558.676/0001-70, Item 71, no valor de R\$5.085,00 (Cinco mil e oitenta e cinco reais); DK DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS GENTÍFICOS ERELI, CNPJ: 14.108.524/0001-05, Itens 4,39,58 e65, no valor de R\$ 11.881,20(onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, Itens 52,53,54,55 e 63, no valor de R\$ 5.411,80(cinco mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos); LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP: CNPJ: 27.631.296/0001-03, Itens 5,6,8,10,11,12,19,30,57,60,61,66 e 67, no valor de R\$ 4.818,29 (quatro mil, oitocentos e dezito reais e Vinte e nove centavos). Os itens 1,2,3,7,9,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27, 28,29,31,32,33,34,35,36,37,38,40,41,42,44,45,46,47,48,50,56,59,62,68,69,70 e 72 foram cancelados por inexistência de proposta e os itens 51 e 73 foram cancelados na aceitação. Os autos do processo em contram-se disponíveis na se de dessa universidade.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR  
Pró-Reitor de Administração

(SISEC - 20/11/2018) 158719-26449-2018NEB00014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2018 - UASG 153045

Número do Contrato: 135/2013.

Nº Processo: 13379/13-18.

PREGÃO SISP Nº 131/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 05485352000106. Contratado : MISSAO SERVICOS TECNICOS ERELI -.Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12(doze)meses ou até a conclusão do processo licitatório nº21286/2018-25(Conforme Memorando nº1093/2018/DP\_CAP e Memorando nº1577/2018/CONTRATOS), passando a ter vigência de 26/11/18 a 26/11/19. Processo SE nº 62300/2018-41. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/11/2018 a 26/11/2019. Valor Total: R\$576.258,72. Fonte: 8100000000 - 2018NEB00953. Data de Assinatura: 16/11/2018.

(SICON - 20/11/2018) 153045-15224-2018NEB00016

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018 - UASG 153045

Nº Processo: 045805/2018-41. Objeto: Aquisição com instalação de condicionador de ar Split System, com rede de dutos, para a Sala de Cinema da Casa Amarela, da Universidade Federal do Ceará - Campus do Benfica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315 - Bloco II, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00046-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

**CONTRATO Nº 31/2018**

Processo nº 23096.215966/2018-61

**ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS  
- N.º 31/2018**

**ONDE SE LÊ:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2018. QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO. POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA DIAGONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME.

**LEIA-SE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2018. QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO. POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA VOETUR TURISMO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Vicemário Simões

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 22/01/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0216606** e o código CRC **81AF6AE5**.

---

**Referência:** Processo nº 23096.215966/2018-61

SEI nº 0216606